



PROJETO DE LEI Nº 242, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 50 e 54 da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2015 (Lei nº 5.442, de 31 de dezembro de 2014), crédito adicional, no valor de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais), com a seguinte composição:

I – crédito suplementar, no valor de R\$ 114.000.000,00 (cento e quatorze milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III.

II – crédito especial, no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.

**PUBLICADO NO DCL Nº 46, DE 13/03/2015, PÁGINAS 1 A 4
(REDAÇÃO FINAL E ANEXOS).**